

Porto Alegre, 16 de outubro de 2000.

À ANEEL

Estamos encaminhando as sugestões desta AGERGS ao texto proposto para a Resolução de Universalização do Atendimento de novas cargas ou acréscimo daquelas existentes.

Artigo 2 - subitem I

Sugestão : redefinir Área Urbana

Proposta : **Área delimitada pelo** perímetro geográfico definido por lei municipal ou do Distrito Federal

Artigo 2 - subitens IV e V

Sugestão : alterar a denominação unidade rural, para evitar que se compreenda como sendo somente aquelas que se classificam como rural

Proposta : alterar para unidades **localizadas na área** rural

Artigo 3

Sugestão : incluir também, como responsabilidade do concessionário, a elaboração dos estudos e projetos necessários à execução das obras e serviços.

Proposta : O concessionário será o responsável, até o ponto de entrega, **pela elaboração dos estudos e projetos, bem como,** pela execução das obras e serviços necessários à ligação, ou aumento de carga, de unidades ...

Artigo 3

Sugestão : incluir parágrafo que contemple a responsabilidade do concessionário na eletrificação de loteamentos na medida que a compreensão da abrangência da Resolução estabelecida no artigo 1 poderá induzir ao entendimento que na existência somente do lote não haveria compromisso financeiro por parte do prestador de serviço público de energia elétrica.

Proposta : Parágrafo X Incluem-se para as finalidades deste artigo os estudos, projetos, obras e serviços associados à eletrificação de loteamentos.

Artigo 4

Sugestão : alterar a denominação unidade rural, para evitar que se compreenda como sendo somente aquelas que se classificam como rural

Proposta : alterar para unidades **localizadas na área** rural

Artigo 4

Sugestão : caracterizar, explicitamente, que se trata de percentual sobre o mercado rural

Proposta : ...contemplando, no mínimo, 20 % (vinte por cento) do mercado **rural** não atendido.

Artigo 4

Sugestão : subordinar, para um melhor ordenamento da Resolução, como parágrafo do artigo 4 o que está proposto no parágrafo 4 do artigo 5, na medida que aquele refere-se ao Plano Anual de Metas.

Artigo 4

Sugestão : caso haja necessidade de submeter os Planos Anuais de Metas à ANEEL deverá ser fixado o prazo para a entrega do mesmo, e, neste sentido, julgamos que se deva criar um parágrafo no artigo 4 contemplando esta hipótese.

Proposta : **parágrafo X - O concessionário deverá entregar à ANEEL até (definir mês) de cada ano civil o Plano Anual de Metas para o ano subsequente, contemplando, no mínimo, 20 % (vinte por cento) do mercado rural não atendido.**

Artigo 5 - parágrafo 2

Sugestão : como trata-se de um Plano no qual consigna-se incremento de novos consumidores, julgamos que estes devem ser explicitados com relação a Audiência Pública e o texto ser alterado conforme proposta abaixo.

Proposta : ...deverá realizar Audiência Pública tendo por objetivo a apresentação do mesmo aos **futuros** consumidores e à sociedade.

Artigo 5 - parágrafo 3 - subitem I

Sugestão : caracterizar, explicitamente, que se trata do mercado rural

Proposta : I - descrição detalhada da metodologia utilizada para a identificação do mercado **rural** não atendido.

Artigo 5 - parágrafo 4 - subitem I

Sugestão : caracterizar, explicitamente, que se trata do mercado rural

Proposta : I - descrição detalhada da metodologia utilizada para a identificação do mercado **rural** não atendido.

Artigo 6

Sugestão : criar um parágrafo no qual fique consagrado que o financiamento, para a antecipação do atendimento, deverá ser objeto de um contrato regulando as condições ajustadas.

Proposta : parágrafo X O financiamento, para antecipação do atendimento, deverá ser objeto da realização de um contrato entre as partes no qual fiquem perfeitamente identificados, entre outros aspectos, o nome do consumidor, a obra, o valor antecipado, a carência e a forma de devolução.

Artigo 6 - parágrafo 3

Sugestão : eliminar este parágrafo na medida que o futuro consumidor antecipa os recursos para a realização da obra definitiva, ficando a critério do concessionário executar uma rede diferente da definitiva para o atendimento da carga provisória. Na hipótese de não ser acolhida a sugestão, propomos modificar o texto para o que segue abaixo.

Proposta : Havendo fornecimento provisório, seguido de fornecimento definitivo, **no cálculo do custo da obra definitiva deverá ser descontado o valor antecipado para a realização da obra para o fornecimento provisório.**

Artigo 6 - parágrafo x

Sugestão : caso seja acolhida a sugestão de incluir a responsabilidade do concessionário na eletrificação de loteamentos deverá ser orientado procedimento para a devolução de recursos financiados para antecipação do atendimento.

Proposta : Parágrafo X O valor dos investimentos assumidos pelo empreendedor para execução das obras de eletrificação de loteamentos deverão ser restituídos ao mesmo, na forma estabelecida no artigo 7 desta Resolução.

Artigo 7

Sugestão : após o início da devolução, a mesma deverá ocorrer em parcelas consecutivas.

Proposta : ...serão devolvidos ao mesmo em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais **e consecutivas** após carência de prazo igual...

Artigo 7 - parágrafo 1

Sugestão : deverá ser fixado um critério para a hipótese de não haver acordo, ficando todas as demais alternativas como resultado possível de um entendimento entre as partes.

Proposta : parágrafo 1 A devolução deverá ser realizada em espécie, **podendo, entretanto, mediante acordo entre as partes, ocorrer** através do fornecimento de energia elétrica e/ou disponibilidade de demanda de potência, participação do consumidor no capital do concessionário, ou outras formas **ajustadas**

Artigo 9

Sugestão : alterar nas definições de TUC(r), TU(r) e TU a denominação unidade rural, para evitar que se compreenda como sendo somente aquelas que se classificam como rural

Proposta : alterar para unidades **localizadas na área** rural

Artigo 10

Sugestão : subordinar o texto deste artigo, para um melhor ordenamento da Resolução, como parágrafo do artigo 4, na medida que o assunto abordado refere-se a compromissos relativamente ao Plano Anual de Metas, não se tratando propriamente de indicadores como o artigo anterior.

Artigo novo

Sugestão : criar um item de DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS no qual fiquem estabelecidas regras para as situações em curso no concessionário e encaminhadas à luz da orientação fixada pela Portaria n.º 005.

Proposta : **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo X Todas as situações em curso no concessionário no atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga daquelas já existentes, e que as obras e serviços necessários não tenha, ainda, sido concluído na data de início da vigência da presente orientação, mesmo que já tenha ocorrido ajuste entre as partes diferente daquele proposto nesta Resolução, deverão observar a orientação ora estabelecida.

Cordialmente.

Mauro Brentano - AGERGS

Edmundo Fernandes da Silva

Gerente de Processos e Projetos de Energia Elétrica - AGERGS